



26.01.18
[Signature]
Assinatura do Responsável

PORTARIA N.º 004/2018.

Prorrogação de Nomeação, Posse e Investidura de Servidor - Cargo: Contador.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas regimentais e legais, e **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 02/2011 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, com as alterações acrescentadas pela Resolução n.º 01/2012:

CONSIDERANDO a criação de cargos para atender a demanda da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme consta no inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo 6.º da Resolução n.º 02/2011, dispositivo acrescentado pela Resolução n.º 01/2012;

CONSIDERANDO o termo de CONVÊNIO firmado com o Poder Executivo do Município que deferiu a solicitação e CEDEU o servidor para o Poder Legislativo Municipal

CONSIDERANDO que o nomeado no presente concorda com a proposição do convênio;

CONSIDERANDO que o mesmo já ocupa o cargo de Contador nesta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que há necessidade de servidor para ocupar a vaga e exercer o Cargo de **Contador** da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e realizar suas atividades inerentes na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal precisa do profissional de Contabilidade em seus quadros para dar andamento aos seus trabalhos, com a assinatura e elaboração dos documentos pelo mesmo, conforme exigência da legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fundamento no inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo 6.º da Resolução n.º 02/2011, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, com as Alterações acrescentadas pela Resolução n.º 01/2012 e a **autorização** do artigo 5.º da Resolução n.º 01/2012 - **PRORROGAR A NOMEAÇÃO** do cidadão **GILMAR VIEIRA DA SILVA - RG N.º 1.633.822**

✶



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemir Seibel

SSP/ES - para ocupar o CARGO de CONTADOR da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES para o período de 23/01/2018 a 23/01/2019.

Art. 2º Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de hoje, publicada na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Laranja da Terra/ES, 23 de janeiro de 2018.


GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES